



# SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1. Ao receber do Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça a posse do cargo de Vice-Presidente para que fui eleita, desejo, antes de mais, agradecer a confiança que as Senhoras Conselheiras e os Senhores Conselheiros em mim depositaram para exercer estas funções.

É uma honra que me sensibiliza e uma responsabilidade a que procurarei corresponder, com o melhor das minhas capacidades e com total dedicação às exigências do cargo.

Não esqueço que, na época em que iniciei o meu curso de direito, não era ainda possível às mulheres aceder às carreiras da magistratura. Tem sido um longo caminho, o da construção da igualdade; e nele se têm distinguido os tribunais, sejam os juízes, sejam os magistrados do Ministério Público.

2. Mas o meu sentimento de gratidão não se limita ao acto de confiança, expresso na minha eleição.

Nos mais de 20 anos em que tenho vindo a exercer funções como juíza, e especialmente nos perto de 12 anos que decorreram desde que o Conselheiro Noronha do Nascimento me conferiu posse como juíza do Supremo Tribunal de Justiça, nesta mesma sala, beneficiei do exemplo constante e do ensinamento precioso dos meus colegas, tanto nas variadas formações de julgamento de que fiz parte, como nas trocas de impressões e nas conversas informais que sempre mantemos entre nós.

A minha realização pessoal como juíza é inseparável da admiração que tenho por todos os que são e foram meus colegas, sobretudo, e compreensivelmente, pelos de mais longa experiência, cuja lição enriqueceu e tantas vezes orientou o meu trabalho.

Por isso lhes sou profundamente devedora.

3. Muitas vezes, ao longo deste percurso, recordei uma frase que em tempos ouvi a um antigo professor meu, quando, a propósito da vida académica, afirmou que só se chega a ser um jurista verdadeiramente completo quando se assume a responsabilidade da decisão dos casos concretos.

O exercício da judicatura permitiu-me compreender todo o sentido desta afirmação.

Não se trata, apenas, de reconhecer o valor específico do acto de julgar.

Estamos hoje bem longe das doutrinas, que pretenderam ver no juiz apenas a voz – como quem diz o locutor – que se limita a dar vida à lei escrita.

O direito não se deixa aprisionar nos textos, sabemos-lo todos; e o papel do juiz, sem prejuízo da sua fidelidade à lei e sem quebra da legitimidade democrática da justiça, é essencial ao processo de criação e realização do direito.

Mas a decisão do caso concreto implica, além disso, algo mais, que a ciência do direito não mede nem explica, que é a dimensão humana de cada litígio, com as suas tensões e os seus dramas.

Ao tomar ou votar uma decisão, o juiz é confrontado existencialmente com as consequências que ela vai produzir na vida real de pessoas concretas; e é nesse ambiente que ele tem de dar a resposta do direito aos interesses e às paixões que clamam por justiça.



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

A objectividade e a imparcialidade do juiz não são feitas de tranquila indiferença, nem se deduzem de fórmulas abstractas.

São o fruto de um compromisso pessoal, permanentemente interiorizado com os valores do direito, de que somos servidores.

4. Início agora as minhas funções, com estes sentimentos bem presentes.

Cabe-me, nos termos da lei, em conjunto com o Senhor Conselheiro Manuel Pinto Hespanhol, coadjuvar o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça no exercício das suas competências.

Sucedo no cargo ao Senhor Conselheiro Salazar Casanova, que cumprimento pelo prestígio que o seu desempenho trouxe a este Supremo Tribunal.

5. O Senhor Presidente pode contar com o meu empenho, a minha lealdade e a minha dedicação.

Partilho integralmente as preocupações que manifestou no discurso que recentemente proferiu, quando tomou posse como Presidente.

Dos princípios que então enunciou, gostaria, em particular, de sublinhar a necessidade de aprofundar o vínculo de confiança que deve existir entre os cidadãos e os tribunais que, em nome da comunidade, administram a justiça.

A garantia desse vínculo, indissociável da independência dos tribunais e de cada um dos seus juízes, exige, entre outras condições, a maior previsibilidade possível e a fácil compreensão das decisões judiciais pelos seus



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

destinatários, bem como o sentimento de que os juízes estão atentos aos problemas sociais que formam o pano de fundo das situações que são chamados a julgar.

Ao Supremo Tribunal de Justiça, pela sua posição hierárquica e pelas suas competências na formação de correntes jurisprudenciais orientadoras dos demais tribunais judiciais, cabe uma especial responsabilidade e, simultaneamente, uma efectiva possibilidade de prossecução desses objectivos.

Não desejo mais do que contribuir, Senhor Presidente, para a sua realização.

6. Resta-me agradecer penhoradamente a todos os que quiseram, com a sua presença amiga, participar nesta cerimónia. Muito obrigada.